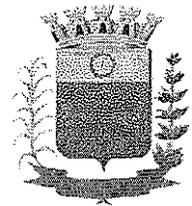




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
Ins: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 01 / 03 / 19

Decreto nº 3.502

De 01 de março de 2019.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal e dá outras providências.”

Considerando o ofício nº 003/2019, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **HELGA LETTMANN**, inscrita no CPF sob o nº 045.295.246-80, titular do cargo de provimento efetivo de Mensageira, registrada na matrícula nº 14, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 76,69%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, alínea b, da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

